

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

Projeto Lei N° 0074 2006

Altera o Artigo 18 da Lei Orgânica do Município
de Paulo Afonso.

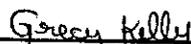
Art. 1° - O artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - A Câmara Municipal, para o exercício de suas funções, reunir-se-á, anualmente, na sede do município, de 15 de Janeiro a 30 de Junho e de 1° de Agosto a 15 de Dezembro.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 2006


Prof. Dorival Pereira Oliveira
- Vereador PT -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT N° <u>073</u>
Em <u>23.02</u> de 200 <u>06</u>
 Secretaria Administrativa